

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, *franca de porte*, bem como os periódicos que trocarem com o *Diário*, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.
Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por ano 18\$000 | Anúncios, por linha 60
Ditas por semestre 10\$000 | Comunicador e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1903, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no *Diário do Governo*

A correspondência para a assinatura do *Diário do Governo* deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Lei de 5 de Março, extinguindo a escola de instrução secundária da vila de Moncorvo, e criando em sua substituição, na mesma vila, uma escola elementar de comércio.
Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.
Portaria de 13 de Março, autorizando a Confraria do Rosário, da freguesia de Carapeços, a aplicar parte do seu fundo às despesas que efectuar com a reforma dos seus estatutos.
Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Portaria de 13 de Março, constituindo os conselhos disciplinares do Ministério da Justiça.
Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.
Despachos e rectificações a despachos, sobre movimento de pessoal do registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Relações de títulos de renda vitalícia.
Decretos de 8 de Março, resolvendo os recursos n.ºs 14:170-71, 13:762, 13:782 e 13:863, em que eram recorrentes, respectivamente, o chefe da fiscalização dos impostos no distrito de Leiria, Bernardino Rodrigues Tavares, a Companhia do Boror e Higinio de Mendonça.
Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.
Balancetes de bancos e companhias.
Arrematações (Fólia n.º 32, apenas a *Diário* de hoje):
Lista n.º 32:019.—No dia 11 de Abril, arrematações no Ministério das Finanças.—Foros pertencentes ao Hospital de Beja e a diversos conventos suprimidos, impostos em prédios situados em vários concelhos.
Lista n.º 32:020.—No dia 12 de Abril, arrematações no Ministério das Finanças.—Foros pertencentes a várias corporações, impostos em prédios situados nos concelhos de Cascais, Arruda dos Vinhos, Cadaval, Elvas e Portalegre.
Lista n.º 32:021.—No dia 12 de Abril, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Portalegre.—Foros pertencentes a várias corporações, impostos em prédios situados nos concelhos de Portalegre, Alter do Chão e Crato.
Lista n.º 32:022.—No dia 12 de Abril, arrematações na Inspeção Distrital de Finanças de Santarém.—Fôro da Misericórdia de Tomar, imposto em um prédio situado no concelho de Tomar. Foros da Misericórdia de Tórres Novas, impostos em prédios situados no concelho de Tórres Novas.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 3 (série B), referida a 15 de Fevereiro.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.
Édito para concessão do diploma ao descobridor duma mina de volfrâmio situada no concelho de Montalegre.
Aviso acerca do serviço de registos de nomes industriais.
Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.
Alvarás de 1 de Março, aprovando os estatutos do Sindicato Agrícola e da Caixa de Crédito Agrícola da freguesia de Fermellã, os quais vão anexos aos mesmos alvarás.
Nota da classificação de dois candidatos no concurso para um lugar de fiel dos serviços telegrafo-postais.
Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Portaria de 12 de Março, encarregando uma comissão de rever os diplomas vigentes sobre estatísticas coloniais.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, projectos de lei:
Autorizando a Câmara Municipal de Tavira a contrair um empréstimo e a aplicar o seu produto a determinadas despesas.
Estabelecendo provisoriamente a forma de provimento de lugares de inspectores de círculos escolares.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Governo Civil de Beja, aviso para a reunião da Junta de avaliação provisória do imposto de minas.
Imprensa Nacional de Lisboa, anúncio para venda de 31:000 exemplares do livro intitulado *Tabuada*.
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, aviso acerca da distribuição de cinco dotes.
Casa Pia de Lisboa, anúncio de concurso para contrato dum cidadão estrangeiro para exercer um dos lugares de prefeito.
Procuradoria da República junto da Relação de Lisboa, nota dos candidatos admitidos e esperados no concurso para delegados.
Juízo de direito da comarca de Tabuaço, éditos para expropriações de terrenos.
Comissão do Recenseamento de Jurados da comarca de Lisboa, aviso sobre sorteio de jurados.
Montepio Oficial, éditos para habilitação de pensionistas.
Caixa Económica Portuguesa, éditos para levantamento de depositos.
Escola de Guerra, anúncio para arrematação de carnes verdes e congeladas.
Caminhões de Ferro do Estado, anúncio para arrematação da empreitada de construção de edificios para estações na linha do Sado.
Bolsa de Lisboa, cotação dos géneros coloniais na semana finda em 8 de Março.
Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico.
Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.
Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 86 — Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Pôrto, em 11 de Março.
N.º 87 — Relação dos recursos extraordinários, sobre matéria de contribuições, resolvidos em Fevereiro.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial

2.ª Repartição

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É extinta a escola de instrução secundária da vila de Moncorvo, denominada «Manuel António de Seixas», criada por decreto de 11 de Março de 1896 e posteriormente autorizada a conferir o diploma do curso geral dos liceus, 1.ª secção, pelo § 1.º do artigo 2.º do decreto de 29 de Agosto de 1905.

Art. 2.º É criada em sua substituição, na mesma vila, uma escola elementar de comércio, denominada «Escola de Manuel António de Seixas», a cuja frequência serão admitidos indivíduos habilitados com o exame de instrução primária do segundo grau.

Art. 3.º Nesta escola devem ser professadas as disciplinas de português e francês prático, correspondência e escrituração comercial, aritmética e geografia económica elementar.

Art. 4.º Estas disciplinas serão regidas em curso biennial por um só professor, que poderá ser obrigado a vinte e quatro horas de serviço lectivo semanal e dirigirá a escola.

§ 1.º As disciplinas professadas no primeiro ano serão: português, francês prático e aritmética, e no segundo ano francês prático, correspondência e escrituração comercial e geografia económica elementar.

§ 2.º A duração do ano lectivo é a que vem mencionada no artigo 52.º e seu § 1.º do Regulamento de Ensino Primário aprovado por decreto de 19 de Setembro de 1902.

Art. 5.º O professor será de nomeação do Governo, mediante concurso de provas públicas feito perante o Instituto Industrial e Commercial do Pôrto, e no qual terão preferência os concorrentes diplomados pelo mesmo instituto e pelo seu congénere de Lisboa.

§ 1.º O concurso será aberto dentro de sessenta dias, a contar da promulgação desta lei, e pelo prazo de trinta dias, a contar da publicação do respectivo anúncio no *Diário do Governo*, devendo o mesmo anúncio, emanado da Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, determinar os documentos necessários para a admissão dos concorrentes, a forma de constituir o júri do concurso, o programa deste e quaisquer outras disposições regulamentares do respectivo processo.

§ 2.º O ordenado do professor será de 450\$000 réis, pagos pelo rendimento do legado e dividido em vencimento de categoria e exercício, sendo este um terço do vencimento total. O professor tem direito à aposentação, devendo concorrer para a respectiva caixa, nos termos em que o fazem os professores do ensino secundário oficial.

Art. 6.º Do rendimento actual do legado serão applicados: 60\$000 réis para o expediente da escola e 120\$000 réis para prémios em roupa e calçado aos alunos que mais distintos se revelarem nos exames finais.

Art. 7.º Para a nova escola, agora criada, será aproveitado todo o material existente na escola extinta, podendo ser destinadas à aquisição de material e mobiliário quaisquer quantias provenientes de juros vencidos e não applicados.

Art. 8.º O Governo, ouvida a secção competente do Conselho Superior de Instrução Pública, decretará os programas e regulamentos escolares.

Art. 9.º O Governo mandará elaborar o projecto para o edificio da escola, por intermédio do director das obras públicas competente, mandando depois proceder à sua construção à custa do juro do capital do legado, arrecadados pelo Governo.

Art. 10.º O pessoal nomeado para servir na escola poderá ser dispensado, sem encargo nenhum para o legado se a escola for transformada em primária superior.

Art. 11.º Fica revogada a legislação em contrário.

Os Ministros do Interior e Fomento a façam imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 5 de Março de 1913.—*Manuel de Arriaga*—*Rodrigo José Rodrigues*—*António Maria da Silva*.

3.ª Repartição

Por despacho de ontem:

António Manuel de Vasconcelos, professor do Liceu Central de Ponta Delgada—concedida licença de sessenta dias para tratar da sua saúde.

Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, em 13 de Março de 1913.—O Director Geral, interino, *J. M. de Queiroz Veloso*.

Direcção Geral de Assistência

1.ª Repartição

Atendendo ao que representou a Confraria de Nossa Senhora do Rosário, erecta na freguesia de Carapeços, concelho de Barcelos, devidamente autorizada pela sua assemblea geral:

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa que a mesma Confraria seja autorizada a levantar do seu fundo a quantia de 15\$500 réis, a fim de aplicar ao pagamento das despesas com a reforma dos seus estatutos.

Paços do Governo da República, em 13 de Março de 1913.—O Ministro do Interior, *Rodrigo José Rodrigues*.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Anuncia-se, em observância do decreto com força de lei de 5 de Dezembro de 1910, haver requerido Maria José Amores Baptista o pagamento dos vencimentos que ficaram em dívida a sua falecida filha, Maria da Conceição Baptista, na qualidade de professora primária, que foi, da freguesia de Paderne, concelho de Albufeira.

A fim de que qualquer pessoa, que também se julgue com direito à percepção dalgum dos referidos vencimentos, requeira por esta Repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, em 13 de Março de 1913.—O Chefe da Repartição, *Olimpio Joaquim de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria Geral

Em observância do disposto no regulamento disciplinar dos funcionários civis, de 22 de Fevereiro de 1913, publicado no *Diário do Governo* n.º 44, do mesmo mês: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministério da Justiça, que os conselhos disciplinares do mesmo Ministério tenham a seguinte composição:

Conselho do Ministério:

Bacharel Germano Lopes Martins, secretário geral.
José Caldas, director geral dos eclesiásticos, vogal efectivo.

Bacharel António Cândido de Figueiredo, chefe da 1.ª Repartição da Direcção Geral da Justiça, vogal substituto.

Conselho da Direcção Geral da Justiça:

Bacharel Germano Lopes Martins, director geral.
Bacharel António Cândido de Figueiredo, chefe da 1.ª Repartição.

Bacharel José Maria Vilhena Barbosa Magalhães, chefe da 2.ª Repartição.

Conselho da Direcção Geral dos Eclesiásticos:

José Caldas, director geral.
Bacharel Alberto Teles de Utra Machado, chefe da 2.ª Repartição.

Bacharel José Alberto de Sousa Couto, chefe interino da 1.ª Repartição.

Paços do Governo da República, em 13 de Março de 1913.—O Ministro da Justiça, *Alvaro de Castro*.

Direcção Geral de Justiça

1.ª Repartição

Despachos efectuados nas seguintes datas

Março 13

José Urbano da Silveira e Sousa—nomeado ajudante do escrivão notário de Vila Franca do Campo, José Maria de Sousa.

Bacharel João Pedro Ruela de Almeida Ramos—nomeado ajudante do notário do Pôrto, José Fernandes de Magalhães Bastos.

Abel de Matos Ferreira—nomeado ajudante do notário de Tondela, António da Costa Dias.